



Freguesia de São Sebastião

Assembleia de Freguesia

EDITAL

N.º 04/2016

António Manuel Baptista Dias

Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, que nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Moção aprovada na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de abril de 2016.

Moção

Pela reposição das freguesias

"O processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a lei nº 11-A/2013, inseriu-se num objectivo mais amplo de liquidação do poder local democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa.

A pretexto do memorando de entendimento com a troika e da redução da despesa do Estado a extinção/agregação das freguesias - à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos - inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a redução drástica no número de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local, entre outras perdas.

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as freguesias.

A reforma administrativa imposta pelo governo, sem consideração da opinião das freguesias e das populações, em nada resolveu – antes agravou – os principais problemas com que se confrontam as freguesias.

Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações.

Assim, a Assembleia de Freguesia de São Sebastião reunida a 21 /Abril/ 2016 delibera:

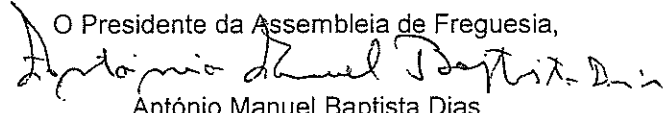
1. Reafirmar a exigência de reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;

2. Apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias à reposição de freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2017.

Moção aprovada por maioria e em minuta, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezasseis.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 29 de abril de 2016

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

António Manuel Baptista Dias